

ROSS & MCLEOD — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08139; identificação de pessoa colectiva n.º 503370444; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/950221.

Certifico que entre Nina Margaret Mcleod e Marilyn Kay Ross foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.^a

A sociedade adopta a firma Ross & Mcleod — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}, e vai ter a sua sede no Largo da Assunção, 14, rés-do-chão, na freguesia e concelho de Cascais.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe bem como criar ou encerrar sucursais filiais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

2.^a

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária.

3.^a

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos cada uma, pertencendo uma a cada uma das sócias.

4.^a

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre, mas quando feita a estranhos, depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo lugar.

5.^a

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Por morte ou interdição do sócio;

b) Quando a quota tenha sido objecto de arresto, penhora ou arrolamento, ou ainda, quando por qualquer motivo tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

c) Quando, em caso de divórcio ou separação de pessoas e bens do seu titular, a quota não for adjudicada ao seu titular;

d) Quando houver oneração voluntária da quota, digo titular.

§ único. Salvo disposição legal em contrario, o valor da quota a amortizar será o que lhe corresponder pelo último balanço.

6.^a

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberada em assembleia geral compete a um ou mais gerentes eleitos em assembleia geral.

§ 1.º A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos pela assinatura de um gerente.

§ 2.º Ficam desde já nomeadas gerentes ambas as sócias.

§ 3.º Salvo acordo unânime dos sócios, a sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente, fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

7.^a

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto diferente, bem como fazer parte de consórcios ou outras associações em participação similares.

8.^a

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com pelo menos 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

12 de Abril de 1999. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*. 3000219224

TERESA SALEMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 02928; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 09/970314.

Certifico que tendo sido alterado o contrato da sociedade em epígrafe, os artigos 1.º e 2.º ficaram com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Teresa Salema, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida Valbom, 9, loja 2, na vila, freguesia e concelho de Cascais, estabelecimento principal no Centro Comercial Pão de Açúcar, loja 12, na vila, freguesia e concelho de Cascais.

2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de seiscientos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de trezentos mil escudos cada uma e uma de cada um dos sócios Maria Teresa Raposo de Sousa de Alte Salema e Diogo Manuel Cardoso de Menezes Salema.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Abril de 1999. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*. 3000219222

SOLARIUM — EXPLORAÇÃO DE ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7013; identificação de pessoa colectiva n.º 503049972; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 18/970303.

Certifico que foi depositada fotocópia da acta onde consta que José Jacinto Santa Bárbara Mateus foi nomeado gerente da sociedade em epígrafe em 1 de Fevereiro de 1995.

12 de Abril de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Madalena Santos Loureiro*. 3000219220

FAGSANTOS — MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05557 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502605081; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 14/19950110.

Certifico que foi depositada fotocópia de escritura, de que consta a nomeação de Rosa Maria Mendes de Oliveira Leão e Santos como gerente da sociedade em epígrafe.

Data da deliberação: 14 de Dezembro de 1994.

7 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*. 3000219217

FAGSANTOS — MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05557 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502605081; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 12/19950110.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura, de que consta a cessação de funções de Alexandre Miguel de Oliveira Leão Santos como gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia, em 14 de Dezembro de 1994.

7 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*. 3000219215

LINDA-A-DECORAÇÃO — COMÉRCIO DE TECIDOS E DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08554 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503131040; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 05 e 06/19980507.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura, de que consta a cessão de funções António Delgado Ferreira, como gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia, a 13 de Março de 1998, e foi depo-

sitada fotocópia de escritura, de que consta a alteração parcial do contrato, da sociedade em epígrafe, tendo os artigos 4.º, § 1.º deste mesmo artigo, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, será exercida por um ou mais gerente, nomeados em assembleia geral.

§ 1.º Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente ou de um mandatário da sociedade com poderes especiais.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.
3000219213

VMS — CONTABILIDADE E FISCALIDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08492/931124 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501549048.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referente ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria da Glória Amaral Bairras*.
3000219212

SOCIEDADE DE REMODELAÇÕES ANABELA & PRIETO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 820/980225 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 504090453.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referente ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria da Glória Amaral Bairras*.
3000219211

SACOPEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 314/971006 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 500237905.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referente ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria da Glória Amaral Bairras*.
3000219225

ARTÉNIS — ACTIVIDADES DESPORTIVAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 05321/901012 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 502544961.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referente ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2001. — A Conservadora, *Maria da Glória Amaral Bairras*.
3000219223

DISTRIMARKETING — MARKETING E DISTRIBUIÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7443 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503157422;

averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 3 e 4/960510.

Certifico que cessou funções de gerente Maria Clara Rodrigues Fonseca Cruz e Costa, por renúncia, em 14 de Março de 1996. Foi ainda alterado parcialmente o pacto social.

ARTIGO 7.º

Quotas — duas quotas iguais de duzentos mil escudos cada uma, pertencentes respectivamente aos sócios Catherine Andree Gisele Ghislaine Devaux e Christian Omer Denis.

ARTIGO 8.º

1 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente até à quantia de duzentos mil escudos, e a partir dessa quantia com a assinatura do gerente Christian Omer Denis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Julho de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
3000219186

CHARCUTARIA ARTUR & FILHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 323 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 503544337; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 54/231195.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Charcutaria Artur & Filho, L.ª, e tem a sua sede no Mercado da Estefânia, stand 6, em Sintra, freguesia de Santa Maria.

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a venda a retalho de géneros alimentícios.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades com objecto diferente da do seu e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de quatrocentos mil escudos e encontra-se dividido em duas quotas iguais de duzentos mil escudos, sendo uma de cada um dos sócios Artur de Pinho e Artur José Almeida de Pinho.

4.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte é livremente permitida entre os sócios. A cessão a estranhos necessita do consentimento da sociedade, tendo os outros sócios direito de opção quanto à mesma cessão.

Está conforme o original.

1 de Junho de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
3000219216

IMODIQUE — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7196 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503089389; inscrições n.ºs 3 e 6; números e datas das apresentações: 6/950418 e 03/961021.